



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº198/2019

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 4º do Regimento da Câmara Municipal, e art. 53º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, que **terá lugar no dia 7 de agosto de 2019, pelas 15.00 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal:**

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. Informações.
2. Ata da reunião ordinária de 24 de julho de 2019. **Aprovação.**
3. Opções do plano e proposta de orçamento para 2019, nos termos da alínea a), do n.º 1 do art. 25º, por força da alínea c), do n.º 1, do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, alterado pela Lei n.º 50/2018, de 16/08, autorização para a contratação de empréstimo de curto prazo, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art. 25º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, mapa de pessoal, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art. 25º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12/09, e autorização genérica para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do art. 6º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17/03. **Aprovação.**
4. Orçamento e gestão de despesa com o pessoal – At.5.º, nº2 do Decreto-Lei n.º 209/2009. de 3 de setembro. **Aprovação.**

Nos termos das disposições conjugadas da alínea p) do n.º 1 do art. 35º e n.ºs 1 e 2 do art. 49º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (na versão atualizada), bem como nos termos do art. 9º do Regimento da Câmara Municipal, os munícipes que pretendam intervir no Período para Intervenção e Esclarecimento da População, devem proceder a prévia inscrição, nos seguintes termos: no atendimento público da Câmara Municipal presencialmente ou via telefone, até 3 dias de antecedência sobre o dia de realização da reunião; pelo endereço de correio eletrónico (aaoa@cm-seixal.pt), com 2 dias de antecedência sobre o dia de realização da reunião (entendendo-se aqui incluída a inscrição mediante submissão de formulário online). O limite de inscrições prévias é de 10 por reunião. No próprio dia, são excepcionalmente admitidas até 3 inscrições presenciais, selecionadas por ordem de chegada, devendo para tal comparecer às 14.00 horas para que se proceda à respetiva inscrição, entre as 14.30 e as 15.00 horas.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 02 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.